

Despacho conjunto n.º 5/2006. — O Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, permite a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais.

Considerando as crescentes e continuadas solicitações do Governo de Timor-Leste no sentido de Portugal reforçar a cooperação ao nível da assistência técnica e formação de quadros, em domínios diversificados da Administração Pública;

Considerando que estas funções de elevada especificidade exercidas junto dos respectivos ministérios do Governo de Timor-Leste por um corpo altamente especializado de peritos de Administração Pública Portuguesa contribuem para a consolidação do Estado em Timor-Leste, reflectindo-se profundamente na construção e desenvolvimento do país;

Assim, é julgado conveniente por parte do Governo de Portugal a concessão de licenças sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais, de modo a permitir a continuação do desempenho de funções especializadas dos técnicos portugueses junto do Governo de Timor-Leste.

Deste modo, determina-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 92.º do mesmo decreto-lei:

1 — A concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais do funcionário da Direcção-Geral do Orçamento, Pedro Miguel Pinto Carvalho de Figueiredo, até 31 de Julho de 2005 (inclusive).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

30 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho conjunto n.º 6/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste até ao dia 30 de Junho de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Maio de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho conjunto n.º 7/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é concedida a Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional na Missão de Paz das Nações Unidas em Timor-Leste até ao dia 30 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 58/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a título excepcional, a partir da data do despacho de nomeação e enquanto durarem as suas funções.

2 — Nos termos do citado diploma e das competências delegadas pelo despacho n.º 19 497/2005, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Setembro de 2005, compete ao Ministro de Estado e das Finanças a atribuição deste subsídio.

3 — Verificados que estão os requisitos legais e por proposta do Ministro de Estado e da Administração Interna e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo a Fernando António Portela Rocha de Andrade, Subsecretário de Estado da Administração Interna, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75% do valor das ajudas de custo estabelecidas para os vencimentos superiores ao índice 405 da função pública, com efeitos a partir da data da nomeação e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 59/2006 (2.ª série). — A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia a seguir mencionados da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei:

António Augusto Santos.

Emílio Cardoso Santiago.

João Candeias Paulino.

José Luís Ferreira Vaz Patrício.

José Trindade Diabinho.

Luís Silva Palma.

Orlando Xavier Dias.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

6 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 60/2006 (2.ª série). — *Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, encontrando-se preenchidos os requisitos legais exigíveis e considerando o currículo em anexo, demonstrativo da competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo em que é investida, nomeio a licenciada Maria Isabel Madeira Alves para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

15 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Isabel Madeira Alves;

Nacionalidade — portuguesa;

Data de nascimento — 27 de Abril de 1952.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pelo ISE.

Actividade lectiva:

Intervenções em diversos seminários;

Monitora da cadeira de Análise Informática II no ISLA, no ano lectivo de 1984-1985.

Experiência profissional:

Desempenhou funções como directora de serviços na DGITA, de Fevereiro de 2003 até à data actual, tendo, neste âmbito, assegurado a coordenação de actividades a nível de suporte organizacional e de *e-Learning*, e prestado também assessoria à Direcção a nível do planeamento de actividades da DGITA e da qualidade;

Após a criação da DGITA, passou a desempenhar funções como subdirectora-geral neste organismo, a partir de Abril de 1998, com o pelouro do Desenvolvimento de Projectos Informáticos Horizontais e de Suporte, abarcando as áreas de justiça tributária, inspecção tributária e identificação de contribuintes. Neste âmbito, foi representante da DGITA na estrutura interministerial «Unidade de coordenação da luta contra a evasão e fraude fiscal» (UCLEFA);